LEI N.º 1.979 **De 30 de Maio de 2.001**

CRIA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a construir uma Creche com pré-escolar no Povoado Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º - A Creche com pré-escolar mencionada no artigo anterior, denominar-se-á **CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER**.

Art. 3º - Os recursos decorrentes por força desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2001.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal